

G A R A N T I A S

Capitais por pessoa e por viagem

MULTIVIAGENS PORTUGAL
(Incluído exclusivamente nas viagens nas ilhas)**MULTIVIAGENS ESPANHA**

	BASE	MÉDIO	SUPERIOR	
Morte ou Invalidez Permanente	15.000 €	25.000 €	30.000 €	15.000 €
Despesa do Funeral	500 €	500 €	1.000 €	500 €
Roubo e extravio de Bagagem	750 €	750 €	1.000 €	750 €
Assistência por Roubo de Bagagens no Estrangeiro	-	-	-	Ilimitado
Atraso na Recepção de Bagagem (>24 horas)	100 €	100 €	100 €	100 €
Entregas de Fundos no Estrangeiro	-	-	-	500 €
Responsabilidade Civil Vida Privada	25.000 €	25.000 €	25.000 €	25.000 €
Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização no Estrangeiro, por acidente e por doença	-	-	-	5.000 €
Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização no Estrangeiro, por doença pré existente	-	-	-	500 €
Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização por Acidente em Portugal em trânsito para o Estrangeiro	-	-	-	5.000 €
Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização em Portugal por acidente	5.000 €	5.000 €	7.500 €	-
Despesas de Tratamento em Portugal exclusivamente em caso de acidente sofrido no Estrangeiro	-	-	-	1.250 €
Transporte Sanitário de Feridos e Doentes para unidade hospitalar mais próxima	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Repatriamento ao ponto de origem da viagem	5.000 €	5.000 €	7.500 €	5.000 €
Repatriamento ao ponto de origem da viagem quando em estado terminal ou similar	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada (Transporte ilimitado + Estadia 10% do capital seguro por dia)	1.000 €	1.000 €	1.250 €	1.000 €
Bilhete de Ida e Volta para um Familiar (Transporte ilimitado + Estadia 10% do capital seguro por dia)	1.000 €	1.000 €	1.250 €	1.000 €
Prolongamento da Estadia em Hotel (Estadia 10% do capital seguro por dia)	1.000 €	1.000 €	1.250 €	1.000 €
Transporte ou Repatriamento da Pessoa Segura Falecida	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Atraso no Voo (> 12 horas) - Estadia - Limite máximo por dia 20% do capital seguro	437,50 €	437,50 €	625 €	437,50 €
Perda de ligações aéreas - Estadia - Limite máximo por dia 20% do capital seguro	437,50 €	437,50 €	625 €	437,50 €
Encargos com Crianças Desacompanhadas	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Envio urgente de medicamento para o Estrangeiro	-	-	-	Ilimitado
Consulta médica online	Incluído	Incluído	Incluído	Incluído
Apoio ao passageiro por cancelamento, recusa ou atraso de voo - (EC) 261/2004	Incluído	Incluído	Incluído	Incluído
Cancelamento Antecipado da Viagem	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
Interrupção da Viagem	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €
Gastos por perturbação da viagem (PVFM)	Valor da viagem no máximo de 1.000 €	Valor da viagem no máximo de 2.000 €	Valor da viagem no máximo de 3.000 €	Valor da viagem no máximo de 1.000 €
Gastos de alojamento por dia - máximo 3 dias	50 €/dia	100 €/dia	150 €/dia	50 €/dia

G A R A N T I A S DE CANCELAMENTO ANTECIPADO, COMUNS A TODOS OS SEGUROS PINTO LOPES VIAGENS: CIV PLV

Resumo dos principais motivos por cancelamento antecipado (Pessoa segura e até 4 acompanhantes):

- Falecimento, doença grave ou acidente grave de: Pessoa segura ou cônjuge, ascendentes e descendentes em 1º e 2º grau de ambos, e ainda noras, genros, irmãos e cunhados de ambos; Pessoa encarregue de tomar conta de menores ou familiares diminuídos a cargo da pessoa segura; Pessoa que substitua profissionalmente a pessoa segura. Considera-se acidente grave ou doença grave toda a situação clínica súbita, imprevisível e não pré-existente, que coloque em causa a vida ou origine mais de um dia de internamento hospitalar;
- Situação clínica súbita, imprevisível e não pré-existente que prejudique os membros locomotores, não permitindo a deslocação pelos seus próprios meios;
- Situação clínica súbita, imprevisível e não pré-existente que impeça a utilização do meio de transporte previsto para a viagem;
- Sinistro na habitação permanente ou local de trabalho, que provoque dano superior a 50%;
- Sinistro automóvel de que resultem danos corporais graves em terceiros, que impliquem internamento hospitalar superior a 2 dias;
- Chamada a novo emprego ou despedimento da pessoa segura (aplicável a contratos laborais sem termo), realocação da empresa para outro Concelho ou ausência de pagamento pela entidade patronal;
- Roubo da documentação indispensável ao prosseguimento de viagem nos 5 dias anteriores à data de início da mesma;
- Convocação para depoimento em tribunal como testemunha;
- Chamada inesperada a intervenção cirúrgica, quando em lista de espera em hospital público, ou convocação para transplante de órgão;
- Complicações inesperadas com gravidez, nos primeiros 6 meses, exceto se previsíveis (ou quando considerada gravidez de risco);
- Receção de filho adoptivo.

COBERTURA COMPLEMENTAR OPCIONAL PARA CANCELAMENTO ANTECIPADO: CIV PLUS (valor adicional: 55 €)

Para além das garantias de cancelamento incluídas em todos os seguros Pinto Lopes Viagens acima resumidas, garante adicionalmente as seguintes situações (Pessoa segura e até 4 acompanhantes também subscritores desta cobertura complementar):

- Alteração de estado de saúde do viajante com atestado médico que informe impossibilidade de viajar;
- Alteração do estado de saúde de cônjuge, ascendentes e descendentes em 1º grau (pais e filhos) do viajante, mediante apresentação de relatório médico com historial clínico;
- Alteração do estado de saúde que implique mais de um dia de internamento hospitalar ou que coloque a vida em causa de: ascendentes e descendentes em 1º grau (pais e filhos) e 2º grau (avós e netos), irmãos, cunhados, noras e genros de ambos viajante e cônjuge; pessoa encarregue de tomar conta de menores ou familiares diminuídos a cargo da pessoa segura; Pessoa que substitua profissionalmente a pessoa segura (neste caso com existência de baixa médica emitida pelos serviços de Segurança Social);
- Não exclui doenças pré-existentes (mas exclui doenças do foro mental, hérnias, varizes, hemorroidas e lumbagos, bem como doenças musculares ou de articulações com carácter degenerativo).

Nota: O valor de comercialização desta cobertura complementar está sujeito a flutuações de acordo com análises periódicas, por parte da Companhia de Seguros, da sinistralidade verificada.

G A R A N T I A S

Capitais por pessoa e por viagem

MULTIVIAGENS

(Incluído no preço)

MULTIVIAGENS**VIP**

valor adicional: 50€

	I/II	III	
Morte ou Invalidez Permanente	30.000 €	30.000 €	60.000 €
Despesa do Funeral	1.000 €	1.000 €	2.000 €
Roubo e extravio de Bagagem	1.000 €	1.000 €	1.800 €
Assistência por Roubo de Bagagens no Estrangeiro	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Atraso na Recepção de Bagagem (>24 horas)	100 €	100 €	450 €
Entregas de Fundos no Estrangeiro	1.500 €	1.500 €	1.500 €
Responsabilidade Civil Vida Privada	25.000 €	25.000 €	25.000 €
Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização no Estrangeiro, por acidente e por doença	10.000 €	12.500 €	30.000 €
Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização no Estrangeiro, por doença pré-existente	500 €	500 €	500 €
Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização por Acidente em Portugal em trânsito para o Estrangeiro	10.000 €	12.500 €	30.000 €
Despesas de Tratamento em Portugal exclusivamente em caso de acidente sofrido no Estrangeiro	1.500 €	1.500 €	3.000 €
Transporte Sanitário de Feridos e Doentes para unidade hospitalar mais próxima	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Repatriamento ao ponto de origem da viagem	10.000 €	12.500 €	30.000 €
Repatriamento ao ponto de origem da viagem quando em estado terminal ou similar	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada (Transporte ilimitado + Estadia 10% do capital seguro por dia)	1.250 €	1.250 €	1.750 €
Bilhete de Ida e Volta para um Familiar (Transporte ilimitado + Estadia 10% do capital seguro por dia)	1.250 €	1.250 €	1.750 €
Prolongamento da Estadia em Hotel no estrangeiro (Estadia 10% do capital seguro por dia)	1.250 €	1.250 €	1.750 €
Transporte ou Repatriamento da Pessoa Segura Falecida	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Atraso no Voo(> 12 horas) - Estadia - Limite máximo por dia 20% do capital seguro	625 €	625 €	750 €
Perda de ligações aéreas - Estadia - Limite máximo por dia 20% do capital seguro	625 €	625 €	750 €
Encargos com Crianças Desacompanhadas no Estrangeiro	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Envio urgente de medicamento para o Estrangeiro	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Consulta médica online	Incluído	Incluído	Incluído
Apoio ao passageiro por cancelamento, recusa ou atraso de voo - (EC) 261/2004	Incluído	Incluído	Incluído
Cancelamento Antecipado da Viagem	10.000 €	10.000 €	10.000 €
Interrupção da Viagem	5.000 €	5.000 €	5.000 €
Gastos por perturbação da viagem (PVFM)	Valor da viagem no máximo de 2.000€(*)	Valor da viagem no máximo de 4.000 €	Valor da viagem no máximo de 4.000 €
Gastos de alojamento por dia - máximo 3 dias	100 €/dia (**)	200 €/dia	200 €/dia

(*) No caso de Seguro Multiviagens II, o capital de PVFM corresponde ao valor da viagem máximo de 3.000 €.

(**) No caso de Seguro Multiviagens II, este capital corresponde ao valor de 150 €/dia.

OBRIGAÇÕES DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO, COMUNS A TODOS OS SEGUROS PINTO LOPES VIAGENS

Em caso de sinistro, fica o cliente obrigado a:

- Cancelar os serviços contratados junto da Agência Pinto Lopes Viagens até ao máximo de 8 dias após a data do sinistro;
- Em caso de cancelamento de viagem por acidente grave ou doença grave, é obrigatória a entrega de relatório médico e historial clínico pela Pessoa Segura, a quem incumbe demonstrar comprovadamente a gravidade e a não pré-existência da doença (quando perante as coberturas previstas no produto CIV PLV);
- Outros motivos de cancelamento devem igualmente ser comprovados com documentação oficial.

PERTURBAÇÃO DA VIAGEM POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, COMUM A TODOS OS SEGUROS PINTO LOPES VIAGENS

No caso de o destino estar prejudicado para poder ser usufruído, ou em caso de perturbações para chegar ao destino ou no regresso à origem da viagem, sempre que motivados por Motivos de Força Maior, os nossos clientes possuem uma garantia que vai permitir respetivamente, o cancelamento antecipado, ou o pagamento de dias não usufruídos e os gastos adicionais para chegar ao destino e usufruir da viagem contratada. São Motivos de Força Maior eventos como Cataclismos Naturais, Terrorismo, Guerra, Epidemias, Pandemias, Greves, entre outros que causem perturbações na viagem organizada.

COBERTURAS ASSOCIADAS À COVID-19

1. Para qualquer passageiro com resultado positivo no teste PCR / Antígeno à Covid-19 nos 60 dias anteriores à data de partida, os gastos de cancelamento serão assumidos pelo seguro;
2. Se o passageiro tiver de interromper viagem por testar positivo à Covid-19 no destino, o novo seguro cobre, até ao limite de capitais previsto, a alteração do transporte original para repatriamento e indemniza eventuais dias não usufruídos.

Nota: De acordo com a evolução da pandemia, as despesas médicas ou de internamento, por motivo associado à Covid-19, encontram-se abrangidas nas coberturas base do seguro de assistência em viagem.

SEGUROS COMPLEMENTARES

Reforço de capital seguro na cobertura Morte ou Invalidez Permanente

VALOR/DIAS VIAGENS	ATÉ 9 DIAS	ATÉ 16 DIAS	ATÉ 31 DIAS	PRODUTO
125.000,00 €	25,00 €	35,00 €	45,00 €	Multiviagens I, II e III e Multiviagens VIP
250.000,00 €	30,00 €	40,00 €	55,00 €	Multiviagens I, II e III e Multiviagens VIP

Reforço de capital seguro na garantia de Despesas Médicas

CAPITAL SEGURO ADICIONAL	CUSTO ADICIONAL POR CADA DIA DE VIAGEM	PRODUTO
250.000,00 €	7,00 € / dia	Multiviagens I, II e III e Multiviagens VIP
500.000,00 €	8,00 € / dia	Multiviagens I, II e III e Multiviagens VIP
2.500.000,00 €	9,00 € / dia	Multiviagens I, II e III e Multiviagens VIP
5.000.000,00 €	10,00 € / dia	Multiviagens I, II e III e Multiviagens VIP

NOTA: Os valores indicados referem-se aos suplementos adicionais de capital em caso de Morte ou invalidez Permanente e/ou de Despesas Médicas. As restantes coberturas mantêm-se de acordo com a opção dos clientes (Multiviagens I, II e III e Multiviagens VIP).

Estas páginas constituem um resumo meramente informativo, sem carácter contratual e não substituem as Condições Especiais da Apólice 1017184130 em poder de Pinto Lopes Viagens, S. A. e da Liberty Seguros, Companhia de Seguros e Reaseguros, S.A. - Sucursal em Portugal, respeitante às garantias de Morte ou Invalidez Permanente e de Assistência em Viagem, e da Apólice 2017-954-00000139 em poder da RNA Seguros de Assistência, S. A. e da Pinto Lopes Viagens S.A., respeitante à garantia de Perturbação de Viagem por Motivo de Força Maior.

Solicite-nos a apólice detalhada ou consulte em: <https://www.pintolopesviagens.com/seguros>.

NOTA: A apólice referida inclui os riscos resultantes de cataclismos naturais, atos de terrorismo, guerra, assaltos, greves, distúrbios laborais e quaisquer outras alterações de ordem pública, rebelião, atos de sabotagem ou insurreição e epidemias.

Os Seguros Multiviagens não se aplicam às viagens efetuadas em Portugal Continental.

Neste caso, se pretender subscrever um seguro, tem à sua disposição as seguintes opções: Multiviagens Portugal Base - 30,00 €; Multiviagens Portugal Médio - 35,00 €; Multiviagens Portugal Superior - 40,00 €.

Para capitais e coberturas associadas queira por favor consultar o quadro de garantias.

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção do Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de Março. Por conseguinte, beneficiará de todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas. A Pinto Lopes Viagens S.A será plenamente responsável pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a Pinto Lopes Viagens S.A tem uma proteção para reembolsar os pagamentos que efetuou e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja declarada insolvente.

Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de Março:

- Os viajantes receberão todas as informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato.
- Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.
- Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contacto para poderem comunicar com o organizador ou a agência de viagens.
- Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante um pré-aviso razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.
- O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver expressamente prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8% do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.
- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados em caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o operador responsável pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.
- Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excecionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a viagem organizada.
- Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de uma taxa de rescisão adequada.
- Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares. O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.
- Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.
- O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.
- Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Pinto Lopes Viagens S.A subscreveu uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente (Turismo de Portugal, I.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 Fax. 211 140 830, info@turismodeportugal.pt) se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Pinto Lopes Viagens S.A.

Sítio web que disponibiliza a Directiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt